



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda:	Sec. VANDA FERNANDES SOARES
E-Mail: smec@paranatinga.mt.gov.br	Telefone Cel: (66) 3573-1329/1356

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para Apresentação de **Show Artístico Musical do Cantor DOUGLAS CABRAL**, a ser realizado no dia 28 de Junho de 2024, em virtude da realização do Evento “**Aniversário de 60 anos de Paranatinga – MT**”, com recursos oriundos do Termo de Convênio através da PROPOSTA Nº 1366/2024, parceria entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL e o Município de Paranatinga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO ITEM
1	<u>APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, DO CANTOR DOUGLAS CABRAL</u>	1	UNIDADE	00083276

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO

3.1. DA MOTIVAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica necessários à execução dos eventos discriminados no Plano de Trabalho conforme **Termo de Convenio através da PROPOSTA Nº 1366/2024/SECEL - “Aniversário de 60 anos de Paranatinga/MT”**, a contratação se justifica considerando para a realização do evento de aniversário de 60 anos de Paranatinga, Mato Grosso, é importante definir objetivos claros e abrangentes. Aqui estão alguns possíveis resultados pretendido a serem alcançados:

1. *Celebração da História e Cultura*:
 - Promover o reconhecimento e valorização da história de Paranatinga.
 - Destacar aspectos culturais e tradições locais.
 - Envolver artistas e artesãos locais para exibir suas obras e performances.
2. *Engajamento da Comunidade*:
 - Incentivar a participação ativa dos moradores em todas as fases do evento.
 - Promover atividades que integrem diferentes grupos etários e sociais.
 - Estimular o voluntariado e a colaboração entre os cidadãos.
3. *Desenvolvimento Econômico*:
 - Apoiar o comércio local, criando oportunidades para negócios e feiras.
 - Aumentar o turismo local e regional, atraindo visitantes de outras áreas.
 - Promover parcerias com empresas e patrocinadores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



4. *Educação e Conscientização*:

- Organizar palestras, exposições e workshops sobre a história e desenvolvimento da cidade.
- Sensibilizar a comunidade sobre questões ambientais e sustentáveis.
- Envolver escolas e instituições de ensino em atividades educativas.

5. *Fortalecimento da Identidade Local*:

- Fomentar o orgulho cívico e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.
- Promover a unidade e o espírito comunitário.
- Documentar e preservar as memórias e histórias da cidade.

6. *Lazer e Entretenimento*:

- Proporcionar uma programação diversificada e inclusiva de eventos culturais.
- Criar momentos de lazer e descontração para todas as idades.
- Realizar shows, apresentações e atividades que promovam a alegria e a confraternização.

A lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso II, que é inexigível a licitação sempre houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão da inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tornando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufram ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através da inexigibilidade de licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **SONORA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.530.531/0001-29**. Apresentando a empresa documentos que comprovam possuir esta a competência técnica necessária para realização do show do cantor **DOUGLAS CABRAL**.

Desta forma não há que se faltar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

3.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show completo é de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), estando o valor condizente com o praticado no mercado de atividade artística.

Estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo Município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimentos das festividades.

3.3. DOS OBJETOS A SEREM ALCANÇADOS

- 1) Promover o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de turistas;
- 2) Benefícios ao comércio local, gerando renda para o município.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS.

HORARIO DO SHOW : 00:00 HORAS

Data do Evento: 28/06/2024

5. CHECK LIST DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



- (x) Parecer Contábil;
- (x) Nota Fiscal, Comprovante de Renome, Carta Exclusividade;
- (x) Termo de Referência, em duas vias, assinadas e vistas;
- (x) Parecer Jurídico;
- (x) Documentos de habilitação

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

FISCAL: Lorryne Bettega
CPF: 795.695.521-15
Telefone: (66) 98457-7020
Email: cultura.ptga@outlook.com

Paranatinga/MT, dia 20 de Junho de 2024.

VANDA FERNANDES SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 052/2024